



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LE Nº 175/2005
DE 23 DE JUNHO DE 2005

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA
MUNICIPIO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SERGIPE.**

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 24,25m x 30,50m, totalizando uma área de 738,10m², situado na Zona Urbana desta Cidade de Amparo do São Francisco, limitando-se ao leste com o Clube Municipal, ao Oeste com a residência da Sr^a Suelene Alves de Oliveira, no Norte com a propriedade do Sr. Erisvaldo Vieira Dantas e ao Sul com a Travessa Abraão Freire.

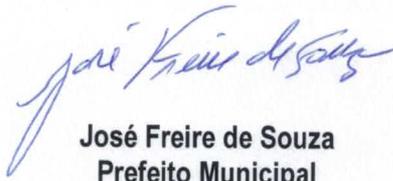
Art. 2º - O referido terreno será doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – CNPJ: 13.166.970/0001-03 para a Construção do Fórum Distrital deste Município.

Art. 3º - O terreno, após autorização legal, integrará o Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, devendo-se ser revertido ao Patrimônio do doador, caso não seja utilizado para os fins determinados no caput do artigo 2º supracitado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em 23 de Junho de 2005.


José Freire de Souza
Prefeito Municipal